



Prefeitura Municipal de Bananal

**Estância Turística do Estado de São Paulo
Vale Histórico**

LEI N.º 018 DE 25 DE JUNHO DE 2009.

*Ratifica o Convenio de Cooperação SSE 837/07
celebrado em 30/08/2007 com o Estado de São Paulo,
por intermédio da Secretaria de saneamento e
Energia, e o Município de Bananal*


DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS, Prefeito Municipal
de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bananal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ratificado o Convenio de Cooperação SSE 837/07, celebrado em 30 de agosto de 2007, com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia, observada as disposições do art 241 da Constituição Federal e da Lei Federal n. 11.107, de 06 de abril de 2005, da Lei Federal n.º 11445, de 05 de janeiro de 2007, da Lei Estadual n. 119, de 29 de junho de 1973, da Lei Complementar Estadual n. 1.025, de 07 de dezembro de 2007, e Decretos Estaduais n. 41.446, de 16 de dezembro de 1996, n. 50.470, de 13 de janeiro de 2006, n. 52.020, de 30 de julho de 2007, n.52.455, de 07 de dezembro de 2007, e n. 53.192, de 01 de junho de 2008.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 25 DE JUNHO DE 2009.


DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Luciana Carvalho C. Sena
Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos

Registrado no Livro de Registro de Lei em 25 de junho de 2009
Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 25 de junho de 2009.